

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO

#### DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

#### PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RTM INVESTIMENTOS LTDA

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL para apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - RTM INVESTIMENTOS LTDA, localizada-se no Setor Tororó III, Rua Embaúba, Lote 601, Residencial RTM 1, e LT. 803, DF - 140, km 6, REGIÃO ADMINISTRATIVA: JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII. INTERESSADO: RTM Investimentos Ltda. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00011554/2023-44. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia 24 de fevereiro de 2026, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).

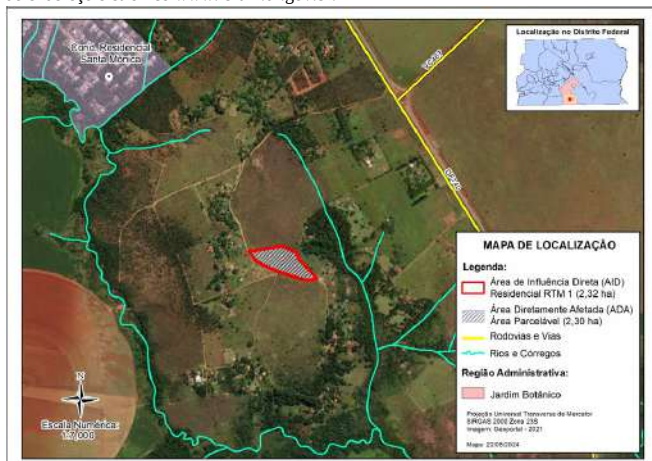


Figura 1. Área do projeto do empreendimento "Residencial RTM 1" em vermelho (Imagem retirada do RIVI 162896639, de 2024).

RONEY NEMER  
Presidente

#### EDITAL Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em sétima chamada, dos candidatos classificados no cadastro de reserva, relacionados a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviços por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para as funções de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme previsto no Edital nº 3/2025 - Brasília Ambiental, de 16 de maio de 2025, publicado no DODF nº 91, de 19 de maio de 2025.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Ficam convocados, em sétima chamada, os candidatos classificados no cadastro de reserva para as funções públicas de Chefe de Esquadrão e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, relacionados a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviços por tempo determinado, conforme previsto no item 9.9 do edital. A lista de convocados está organizada por ordem de classificação, contendo nome, três primeiros e dois últimos dígitos do CPF, bem como a nota final:

##### 1.1.1. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS:

##### 1.1.1.1. CHEFE DE ESQUADRÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

35; EMANUEL MEDEIROS DE ARAUJO; 104.\*.-56; 37,00/ 36; FABIO PLINIO FERRO; 007.\*.-20; 36,85.

##### 1.1.1.2. BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

132; ROMEU VINICIUS GUIMARAES SOUSA; 031.\*.-64; 37,45/ 133; EDINEI MALAQUIAS PEREIRA DA SILVA; 023.\*.-27; 37,35/ 134; ENAIL RIBEIRO MONTEIRO; 052.\*.-30; 37,25/ 135; EDSON PEREIRA DA SILVA; 308.\*.-15; 37,2.

#### 2. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, localizada no SEP 511, Bloco C, Ed. Bittar - Brasília/DF, no dia 10 de fevereiro de 2026 no horário de 9h às 12h, para assinatura do contrato, após preenchimento da ficha de cadastro

(<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d9606a5a?portalUrl=https://www.ibram.df.gov.br>) disponível no site [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br):

2.2 O não atendimento à convocação será considerado como desistência do candidato à vaga.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais com os quais pontuaram na primeira etapa - Análise Curricular e os documentos pessoais, originais e respectivas cópias, conforme lista abaixo:

3.1.1 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica>

3.1.2 Documento comprobatório de regularidade da situação militar (sexo masculino);

3.1.3 Certidão de casamento ou de união estável, se for o caso;

3.1.4 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

3.1.5 Título de Eleitor e Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente;

3.1.6 Uma fotografia 3x4 colorida;

3.1.7 Comprovante de abertura de conta corrente no Banco de Brasília - BRB;

3.1.8 Comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, energia elétrica ou telefone) ou declaração de endereço residencial, conforme modelo disponível no site do Brasília Ambiental;

3.1.9 Declaração de tipo sanguíneo e fator RH;

3.1.10 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão, com validade mínima de 6 meses;

3.1.11 Certificados ou declarações de cursos de capacitação (apenas para candidatos que pontuaram com esse item);

3.1.12 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão e àqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior àqueles que pontuaram com este item;

3.1.13 Declarações de experiência profissional;

3.1.14 Certidão de antecedentes criminais - Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>; <https://certidaoeib.pcdf.df.gov.br/Declaracao/Solicitar>);

3.1.15 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) - TJDF (https://cnc.tjdf.jus.br/solicitacao-externa);

3.1.16 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) - Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

3.1.17 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

3.1.18 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

3.1.19 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (<https://www2.tc.df.gov.br/certidao-de-julgamento-de-contas/> e <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

3.1.20 Certidão de nascimento dos dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade. 3.3 A apresentação de documentos falsos, acarretará a imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os candidatos convocados devem preencher, até o dia 09 de fevereiro de 2026 às 16h, a ficha de cadastro

(<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d9606a5a?portalUrl=https://onda.i>) disponível no site [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).

4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

RONEY NEMER

#### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA AMBIENTAL

#### NOTIFICAÇÃO Nº 17/2026 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Manoel Leandro do Monte Filho, inscrito(a) sob o CPF nº 417.\*\*\*.\*\*\*-34 residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 13669/2026 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 77 do Decreto Federal nº 6.514/08, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00000814/2026-07, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por

cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

## JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÕES DE BENS Nº 56.598/2026

Processo: 00195-00000646/2024-60. Espécie: Extrato do Contrato nº 56.598/2026-JBB/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa HNS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: a aquisição de maquinários agrícolas e implementos para Jardim Botânico e Brasília - JBB - (TRATOR CORTADOR DE GRAMA modelo Giro Zero), conforme especifica o Edital PE nº 90058/2025, no Termo de Referência e na Proposta, a fim de atender às demandas do Jardim Botânico de Brasília - JBB. Valor total da aquisição: R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais). Nota de Empenho: 2026NE00028 - Emitida em: 23/01/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 30/01/2026. Signatários: Pelo Distrito Federal - ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Diretor-Presidente; Pela Contratada - TIAGO HANASHIRO - Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÕES DE BENS Nº 56.600/2026

Processo: 00195-0000037/2025-91. Espécie: Extrato do Contrato nº 56.600/2026-JBB/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: aquisição de conjunto modular de armários deslizantes com acionamento mecânico para guarda e organização de acervo de herbário, visando atender às necessidades do acervo do Herbário Ezechias Paulo Heringer - HEPH do Jardim Botânico de Brasília - JBB, conforme especifica o Edital PE nº 90.103/2025, no Termo de Referência e na Proposta. Valor total da aquisição: R\$659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais). Nota de Empenho: 2026NE00029 - Emitida em: 26/01/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 04/02/2026. Signatários: Pelo Distrito Federal - ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Diretor-Presidente; Pela Contratada - JOSÉ EDER FERNANDES JUNIOR - Representante Legal.

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 00196-00002187/2025-10. DA ESPÉCIE: Termo de Rerratificação ao Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 01/2025-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Aliny Tomaz Pereira. DA RETIFICAÇÃO: Com o presente termo de Rerratificação procede-se a retificação da epígrafe, conforme: Onde se lê: O valor total estimado para autorização de uso do espaço público será: “De acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 31 de 26 de FEVEREIRO de 2025, da Administração Regional da Candangolândia, estabeleceu-se o preço público no valor de R\$ 0,39 por dia, a cada m², para trailer e similares, de uma área total a ser utilizada de 6X4 (24m²)”. Leia-se: O valor do preço público devido pela autorização de uso do espaço público será calculado de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 31, de 26 de fevereiro de 2025, da Administração Regional da Candangolândia, no valor de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) por dia, a cada metro quadrado, considerando a área total efetivamente ocupada pela Lanchonete 03 (Próximo ao Borboletário / Aviário), correspondente a 76,94 m², perfazendo o valor diário conforme cálculo administrativo, sujeito às atualizações legais. Onde se lê: O pagamento da contraprestação de preço público mensal deve ser efetuado, pontualmente, na Tesouraria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, até o dia 10 do mês a vencer, Leia-se: O pagamento da contraprestação de preço público mensal deve ser efetuado, pontualmente, por meio de boleto emitido pela Gerência Financeira da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, através do sistema SISLANCA, até o dia 10 do mês a vencer, Onde se lê: Os pagamentos em atraso terão um acréscimo de 2% (dois por cento), a título de multa, além de vencer juros de 1% (um por cento) ao mês, Leia-se: Os pagamentos em atraso terão um acréscimo de 10% (dez por cento), que será reduzida para 5% (cinco por cento) quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento, a título de multa, além de vencer juros de 1% (um por cento) ao mês. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Permissão: Aliny Tomaz Pereira, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 00196-00002187/2025-10. DA ESPÉCIE: Termo de Rerratificação ao Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 02/2025-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Josefa Joselita Rolim Tomaz (JO LANCHES E REFEIÇÕES - ME). DA RETIFICAÇÃO: Com o presente termo de Rerratificação procede-se a retificação da epígrafe, conforme: Onde se lê: O valor total estimado para autorização de uso do espaço público será: “De acordo com a publicação da Ordem de

Serviço nº 31 de 26 de FEVEREIRO de 2025, da Administração Regional da Candangolândia, estabeleceu-se o preço público no valor de R\$ 0,39 por dia, a cada m², para trailer e similares, de uma área total a ser utilizada de 6X4 (24m²)”. Leia-se: O valor do preço público devido pela autorização de uso do espaço público será calculado de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 31, de 26 de fevereiro de 2025, da Administração Regional da Candangolândia, no valor de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) por dia, a cada metro quadrado, considerando a área total efetivamente ocupada pela Lanchonete 03 (Próximo ao Borboletário / Aviário), correspondente a 76,94 m², perfazendo o valor diário conforme cálculo administrativo, sujeito às atualizações legais. Onde se lê: O pagamento da contraprestação de preço público mensal deve ser efetuado, pontualmente, na Tesouraria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, até o dia 10 do mês a vencer, Leia-se: O pagamento da contraprestação de preço público mensal deve ser efetuado, pontualmente, por meio de boleto emitido pela Gerência Financeira da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, através do sistema SISLANCA, até o dia 10 do mês a vencer, Onde se lê: Os pagamentos em atraso terão um acréscimo de 2% (dois por cento), a título de multa, além de vencer juros de 1% (um por cento) ao mês, Leia-se: Os pagamentos em atraso terão um acréscimo de 10% (dez por cento), que será reduzida para 5% (cinco por cento) quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento, a título de multa, além de vencer juros de 1% (um por cento) ao mês. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Permissão: Josefa Joselita Rolim Tomaz, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 00196-00002187/2025-10. DA ESPÉCIE: Termo de Rerratificação ao Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 03/2025-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e André Vicente dos Santos. DA RETIFICAÇÃO: Com o presente termo de Rerratificação procede-se a retificação da epígrafe, conforme: Onde se lê: O valor total estimado para autorização de uso do espaço público será: “De acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 31 de 26 de FEVEREIRO de 2025, da Administração Regional da Candangolândia, estabeleceu-se o preço público no valor de R\$ 0,39 por dia, a cada m², para trailer e similares, de uma área total a ser utilizada de 6X4 (24m²)”. Leia-se: O valor do preço público devido pela autorização de uso do espaço público será calculado de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 31, de 26 de fevereiro de 2025, da Administração Regional da Candangolândia, no valor de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) por dia, a cada metro quadrado, considerando a área total efetivamente ocupada pela Lanchonete 03 (Próximo ao Borboletário / Aviário), correspondente a 51,30 m², perfazendo o valor diário conforme cálculo administrativo, sujeito às atualizações legais. Onde se lê: O pagamento da contraprestação de preço público mensal deve ser efetuado, pontualmente, na Tesouraria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, até o dia 10 do mês a vencer, Leia-se: O pagamento da contraprestação de preço público mensal deve ser efetuado, pontualmente, por meio de boleto emitido pela Gerência Financeira da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, através do sistema SISLANCA, até o dia 10 do mês a vencer, Onde se lê: Os pagamentos em atraso terão um acréscimo de 2% (dois por cento), a título de multa, além de vencer juros de 1% (um por cento) ao mês, Leia-se: Os pagamentos em atraso terão um acréscimo de 10% (dez por cento), que será reduzida para 5% (cinco por cento) quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento, a título de multa, além de vencer juros de 1% (um por cento) ao mês. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Permissão: André Vicente dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 00196-00002187/2025-10. DA ESPÉCIE: Termo de Rerratificação ao Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 04/2025-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Letycia Rodrigues Galeno. DA RETIFICAÇÃO: Com o presente termo de Rerratificação procede-se a retificação da epígrafe, conforme: Onde se lê: O valor total estimado para autorização de uso do espaço público será: “De acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 31 de 26 de FEVEREIRO de 2025, da Administração Regional da Candangolândia, estabeleceu-se o preço público no valor de R\$ 0,39 por dia, a cada m², para trailer e similares, de uma área total a ser utilizada de 6X4 (24m²)”. Leia-se: O valor do preço público devido pela autorização de uso do espaço público será calculado de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 31, de 26 de fevereiro de 2025, da Administração Regional da Candangolândia, no valor de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) por dia, a cada metro quadrado, considerando a área total efetivamente ocupada pela Lanchonete 03 (Próximo ao Borboletário / Aviário), correspondente a 16,62 m², perfazendo o valor diário conforme cálculo administrativo, sujeito às atualizações legais. Onde se lê: O pagamento da contraprestação de preço público mensal deve ser efetuado, pontualmente, na Tesouraria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, até o dia 10 do mês a vencer, Leia-se: O pagamento da contraprestação de preço público mensal deve ser efetuado, pontualmente, por meio de boleto emitido pela Gerência Financeira da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, através do sistema SISLANCA, até o dia 10 do mês a vencer, Onde se lê: Os pagamentos em atraso terão um acréscimo de 2% (dois por cento), a título de multa, além de vencer juros de 1% (um por cento) ao mês, Leia-se: Os pagamentos em atraso terão um acréscimo de 10% (dez por cento), que será reduzida para 5% (cinco por cento) quando o